

Lei nº 250/97

TORNA A ASSOCIAÇÃO
CULTURAL ICAPUIENSE
UMA ENTIDADE DE
UTILIDADE PÚBLICA

PREFEITO MUNICIPAL DE ICAPUI, faço saber que a CAMARA MUNICIPAL DE ICAPUI, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

LEI:

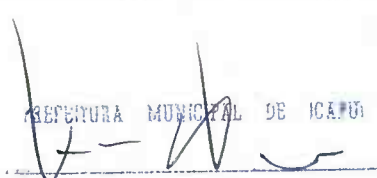
Artigo 1º - Passa ser uma entidade de utilidade pública, a Associação Cultural Icapuiense, registrada no cartório Alexandre Gondim Livro AM-1 sob o nº 07, com publicação no Diário Oficial no dia 07 de outubro de 1983, fundada em 01 agosto de 1982.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação;

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUI. Aos 30 de dezembro de 1997.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUI


Francisco José Teixeira
PREFEITO MUNICIPAL